



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

“Declara afetada área como bacia hidrográfica municipal para fins de utilidade pública.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; com suporte no artigo 52, incisos XIII e XXXIV da Lei Orgânica do Município de Botucatu c/c o artigo 99 do Código Civil Brasileiro e no Processo Administrativo nº 2.254/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção administrativa, desapropriação, servidão administrativa e execução de obras públicas, nos termos da legislação vigente, a área correspondente à Bacia Hidrográfica do Ribeirão Lavapés, incluindo seus cursos d'água principais, afluentes, microbacias incidentes e respectivas faixas marginais de proteção, localizadas no Município de Botucatu, conforme memorial descritivo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As intervenções previstas neste Decreto vinculam-se ao Termo de Compromisso nº 984867/2025, cujo objeto consiste na execução de obras de macrodrenagem na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Lavapés, no Município de Botucatu, compreendendo a realização de infraestrutura destinada ao controle de cheias, manejo de águas pluviais, contenção de processos erosivos e mitigação de riscos hidrológicos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com a legislação aplicável, visando à melhoria das condições ambientais, urbanísticas e de segurança da população.

Art. 3º A Bacia Hidrográfica do Ribeirão Lavapés, seus cursos d'água, leitos, margens e áreas diretamente afetadas pelas intervenções previstas neste Decreto ficam reconhecidos e afetados como bens de uso comum do povo, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil, destinando-se ao atendimento do interesse coletivo, à proteção ambiental e ao cumprimento da função socioambiental do território urbano.

Art. 4º A área declarada de utilidade pública e reconhecida como bem de uso comum do povo destina-se, especialmente, à implementação das seguintes metas e intervenções públicas:

- I. Meta 1: Canalização aberta do Ribeirão Lavapés (4ª etapa) e sua confluência com o Córrego Água Fria;
- II. Meta 2: Drenagem pluvial nas ruas Tenente João Francisco e Major Matheus (microbacia do Ribeirão Lavapés)
- III. Meta 3: Drenagem pluvial no bairro Jardim Peabiru (afluente incidente Ribeirão Lavapés);
- IV. Meta 4: Drenagem pluvial no bairro Vila Assunção (afluente incidente Ribeirão Lavapés);
- V. Meta 5: Revitalização e manutenção das margens do Ribeirão Tanquinho (1ª etapa);
- VI. Meta 6: Revitalização e manutenção das margens do Ribeirão Lavapés (2ª etapa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

Art. 5º Para fins de caracterização funcional das áreas afetadas e delimitação das faixas de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) urbana, os trechos mencionados neste artigo encontram-se identificados nas plantas de implantação das obras e no memorial descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 2.254/2026, apresentando a locação detalhada das estruturas existentes e das intervenções públicas referentes as metas descritas no Art.4º.

Parágrafo único. As plantas de implantação, constantes do Processo Administrativo nº 2.254/2026, constituem documentos fundamentais para a compreensão espacial das intervenções, permitindo as visualizações precisas das estacas, dos limites de obra e das estruturas existentes.

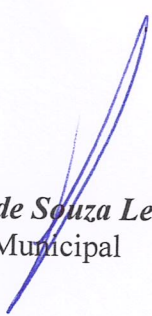
Art. 6º As intervenções previstas neste Decreto observarão a legislação ambiental, urbanística e de recursos hídricos aplicável, bem como os princípios da prevenção, da precaução, do desenvolvimento sustentável e da supremacia do interesse público.

Art. 7º Fica autorizada a Administração Pública Municipal a promover os atos administrativos necessários à execução deste Decreto, inclusive a instituição de servidões administrativas, desapropriações, reassentamentos, parcerias e contratações, na forma da legislação vigente.

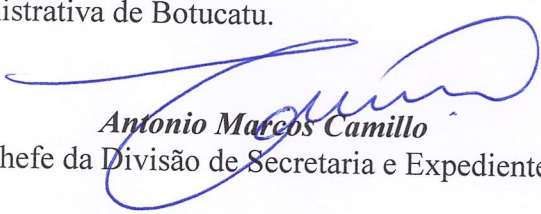
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 13.806, de 18 de fevereiro de 2026.

Botucatu, 5 de março de 2026.


Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de março de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO

CANALIZAÇÃO ABERTA DO RIBEIRÃO LAVAPÉS E SUA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO ÁGUA FRIA

As intervenções previstas desenvolvem-se ao longo do leito e das margens do Córrego Água Fria e do Ribeirão Lavapés, abrangendo trechos considerados críticos quanto à capacidade de escoamento e estabilidade das margens. A extensão total das obras é de aproximadamente 940 metros, compreendida entre as estacas **00+00** e **47+00** do projeto executivo.

Para fins de caracterização funcional da área afetada e delimitação das faixas de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) urbana, as estacas e trechos mencionados neste memorial encontram-se identificados na planta de implantação das obras, a ser anexada ao presente documento. Essa planta apresenta a locação detalhada do eixo do canal, das margens, das estruturas existentes e dos marcos topográficos utilizados.

1. Trecho entre as estacas 00+00 e 12+00

O trecho inicial tem início na estaca **00+00**, localizada nas coordenadas:

- N = 7.469.062 m / E = 762.318 m
- 22° 52' 39.74" S / 48° 26' 43.73" W

Conforme indicado na planta anexa, este segmento recebe canal aberto revestido com gabião tipo caixa ao longo das duas margens, associado ao revestimento do fundo do canal e à proteção das fundações e taludes com colchão Reno. A solução visa estabilizar as margens, mitigar processos erosivos e garantir segurança hidráulica ao trecho.

2. Trecho entre as estacas 12+00 e 25+00 – Canal em Concreto e Travessia da Av. Paula Vieira

A partir da estaca **12+00**, seguindo o curso do Córrego Água Fria, a canalização passa a ser executada em seção aberta revestida em concreto, conforme representado na planta de implantação.

Na estaca **25+00**, situa-se a travessia da Avenida Paula Vieira (Ponte 1), localizada nas coordenadas:

- N = 7.469.312 m / E = 762.621 m
- 22°52'31"S / 48°26'33"W

Neste ponto, serão executadas:

- Desobstruções sob a ponte existente,
- Limpeza e remoção de materiais que restrinjam o escoamento,
- Proteção das fundações.



DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

3. Trecho entre as estacas 25+00 e 32+00 – Retorno ao Canal em Gabião

Após a travessia da Avenida Paula Vieira, a canalização retorna ao revestimento em gabião tipo caixa, com revestimento do fundo e proteções com colchão Reno, até a estaca **32+00**.

A estaca **32+00**, indicada na planta de implantação, corresponde ao ponto de confluência do Córrego Água Fria com o Ribeirão Lavapés, localizado em:

- N = 7.469.313 m / E = 762.764 m
- 22°52'31"S / 48°26'28"W

4. Trecho entre as estacas 32+00 e 47+00 – Canalização no Ribeirão Lavapés

A partir da confluência, as obras prosseguem ao longo do Ribeirão Lavapés, mantendo-se a solução de canal aberto em gabião tipo caixa, com revestimento do fundo e proteções com colchão Reno, até a estaca **47+00**.

O trecho finaliza após a segunda travessia existente, situada nas coordenadas:

- N = 7.469.497 m / E = 762.704 m
- 22°52'25"S / 48°26'30"W

A localização deste ponto e de toda a extensão canalizada encontra-se claramente indicada na planta anexa.

5. Considerações Ambientais e Funcionais

As intervenções estão integralmente inseridas nas faixas de APP urbana, abrangendo margens e leito dos cursos d'água. As obras são classificadas como essenciais para a segurança pública, com os seguintes objetivos:

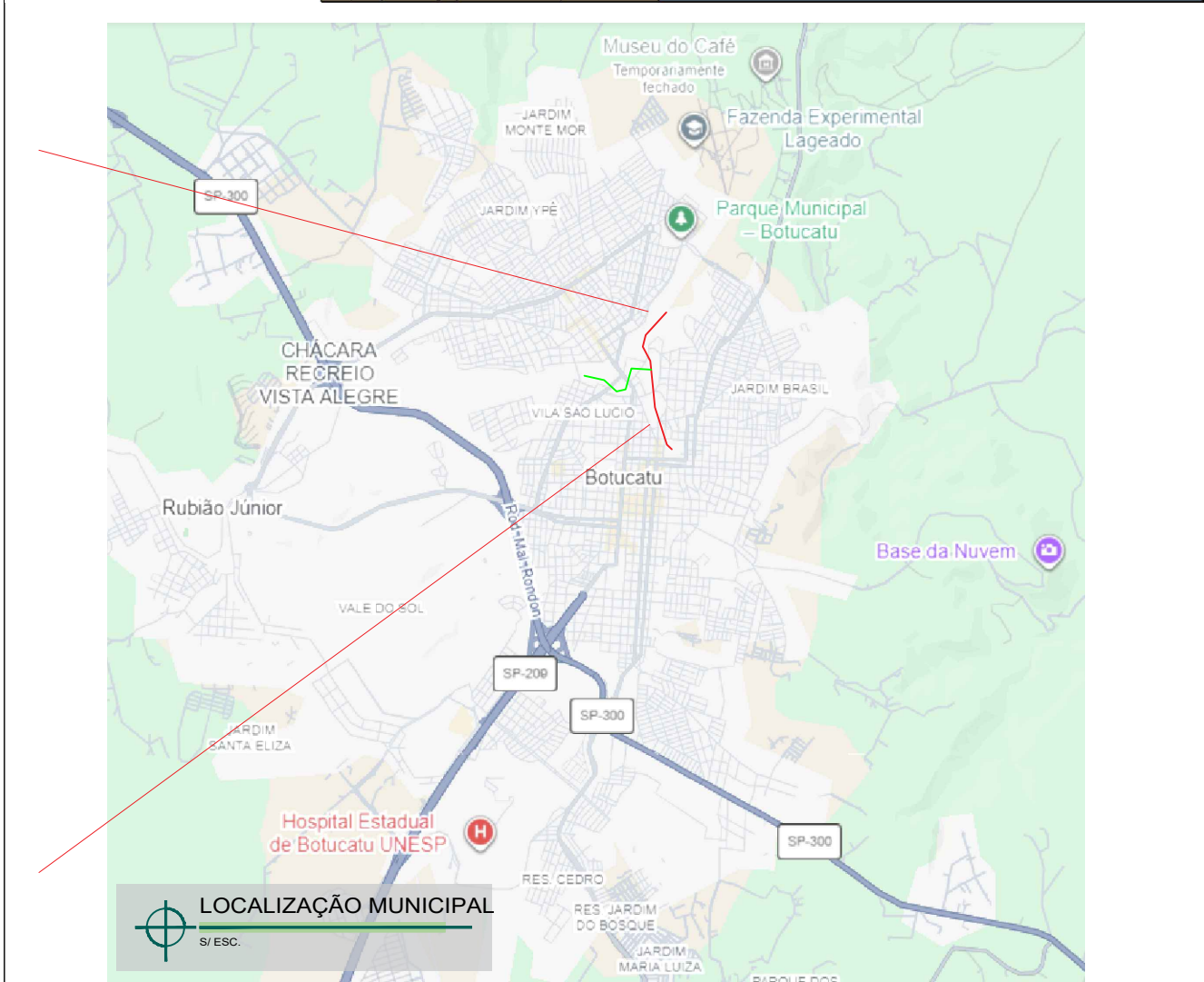
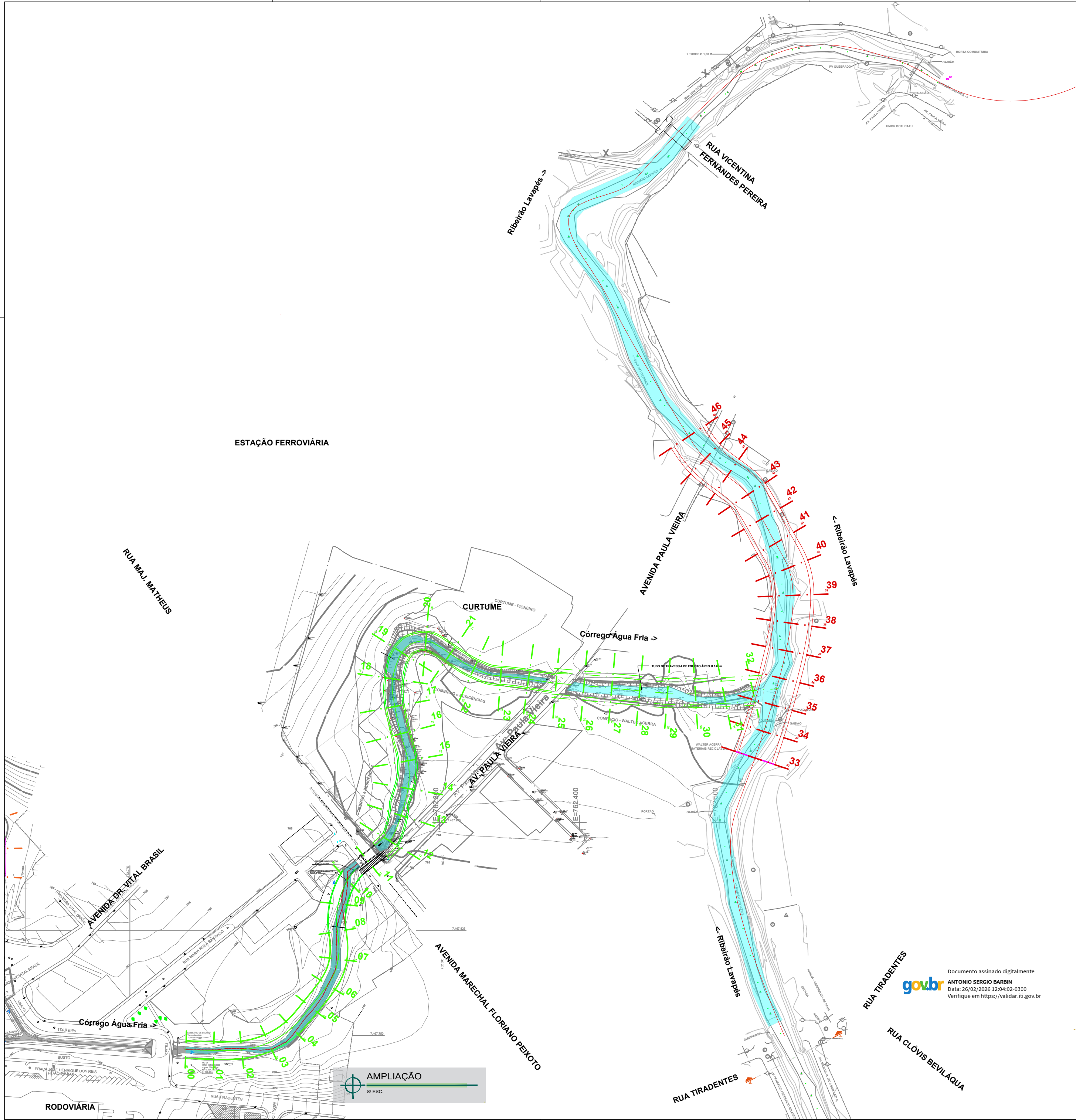
- Estabilização das encostas urbanas,
- Mitigação de processos erosivos,
- Aumento da capacidade de escoamento,
- Melhoria da eficiência do sistema de macrodrenagem municipal,
- Redução de riscos associados a inundações e movimentos de massa.

A planta de implantação anexada constitui documento fundamental para a compreensão espacial das intervenções, permitindo a visualização precisa das estacas, dos limites de obra e das estruturas existentes.

Botucatu, 09 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALBERTO NETO
Data: 03/03/2026 08:29:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. José Alberto Neto
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069961043



PROJETO : Croqui de Localização			NOME DO ARQUIVO			FOLHA nº
LOCAL : Ribeirão Lávapés e sua confluência com o Córrego Água Fria			"Croqui PAC 2025.dwg"			UNC
PROPRIETÁRIO :PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU						01/01
DESENHO			06/Jan/2026	Vinicius V S Glandoni		
PROJETO					REVISÃO	
APROVAÇÃO					0	
DESCRIÇÃO			DATA	NOME	ESCALA	
					1:2000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

MEMORIAL DESCRIVO DE ÁREAS

Objeto: META 02 - DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS TEN. JOÃO FRANCISCO E MAJ. MATHEUS (MICROBACIA INCIDENTE DO CÓRREGO ÁGUA FRIA)

O presente memorial descritivo tem por finalidade caracterizar e declarar que as obras de implantação do sistema de drenagem pluvial, compreendendo linhas mestras, linhas tronco e dispositivos de captação e passagem, serão executadas exclusivamente em áreas públicas, integrantes do sistema viário municipal, não havendo intervenção em áreas privadas. Nas vias públicas estão previstas obras de linha mestra de drenagem pluvial, bem como caixas de captação e de passagem, todas localizadas no leito da via pública. As intervenções atendem à função de infraestrutura urbana essencial, permanecendo integralmente em área de domínio público.

CONDIÇÃO FUNDIÁRIA

As áreas onde se dará a implantação do sistema de drenagem pluvial correspondem a vias públicas municipais, integrantes do sistema viário urbano, caracterizadas como bens de uso comum do povo, nos termos da legislação vigente.

As obras de implantação da galeria de drenagem pluvial, compreendendo linhas mestras, troncos e dispositivos de captação e passagem, estão integralmente inseridas em áreas públicas, vinculadas ao sistema viário municipal, destinando-se exclusivamente à melhoria da infraestrutura urbana e ao controle do escoamento superficial.

O presente memorial é parte integrante do projeto técnico, servindo para comprovação da natureza pública das áreas de intervenção, para fins administrativos, técnicos e legais.

Documento assinado digitalmente
 **LUIGI ANGELLA CONEGLIAN**
Data: 03/03/2026 08:51:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENG. LUIGI A. CONEGLIAN
Superintendente de Ações e Planej. Estratégico
CREA: 5070759961/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

MEMORIAL DESCRIVO DE ÁREAS

Objeto: META 03 - DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO JARDIM PEABIRU (AFLUENTE DO RIBEIRÃO LAVAPÉS)

O presente memorial descritivo tem por finalidade caracterizar e declarar que as obras de implantação do sistema de drenagem pluvial, compreendendo linhas mestras, linhas tronco e dispositivos de captação e passagem, serão executadas exclusivamente em áreas públicas, integrantes do sistema viário municipal, não havendo intervenção em áreas privadas. Nas vias públicas estão previstas obras de linha mestra de drenagem pluvial, bem como caixas de captação e de passagem, todas localizadas no leito da via pública.

As intervenções atendem à função de infraestrutura urbana essencial, permanecendo integralmente em área de domínio público.

CONDIÇÃO FUNDIÁRIA

As áreas onde se dará a implantação do sistema de drenagem pluvial correspondem a vias públicas municipais, integrantes do sistema viário urbano, caracterizadas como bens de uso comum do povo, nos termos da legislação vigente.

As obras de implantação da galeria de drenagem pluvial, compreendendo linhas mestras, troncos e dispositivos de captação e passagem, estão integralmente inseridas em áreas públicas, vinculadas ao sistema viário municipal, destinando-se exclusivamente à melhoria da infraestrutura urbana e ao controle do escoamento superficial.

O presente memorial é parte integrante do projeto técnico, servindo para comprovação da natureza pública das áreas de intervenção, para fins administrativos, técnicos e legais.

Documento assinado digitalmente



LUIGI ANGELLA CONEGLIAN

Data: 03/03/2026 08:51:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG. LUIGI A. CONEGLIAN

Superintendente de Ações e Planej. Estratégico

CREA: 5070759961/SP



Documento assinado digitalmente
LUIZ ANGELO CONEGLIAN
Data: 03/03/2024 08:31:45-0300
Verifique em: https://validar.dl.gov.br

- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL.
- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

PROJETO
DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO JARDIM PEABIRU (AFLUENTE DO RIBEIRÃO LAVAPÊS)
LOCAL:
RUAS DO BAIRRO JARDIM PEABIRU - BOTUCATU SP
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ÁREAS	LOCALIZAÇÃO S/ ESCALA	COORDENADAS E NORTE

PROJETO MAPA DE LOCALIZAÇÃO	REVISÃO 0	FOLHA Nº EXE 01/01
ÁREA TÉCNICA CIVIL	☐ PRELIMINAR ☐ BÁSICO ☒ EXECUTIVO	
ESCALA INDICADA	NOME DO ARQUIVO	

0			
0			
0			
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	NOME

R.R.T. / A.R.T.

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº LUIZ A. CONEGLIAN
SUP. DE AÇÕES E PLAN. ESTRATÉGICO
CREA/SP 5.070.759/961

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº GUILHERME VALIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5.069.105/727



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

MEMORIAL DESCRIVO DE ÁREAS

Objeto: META 04 - DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO VILA ASSUNÇÃO (AFLUENTE INCIDENTE RIBEIRÃO LAVAPÉS)

O presente memorial descritivo tem por finalidade caracterizar e declarar que as obras de implantação do sistema de drenagem pluvial, compreendendo linhas mestras, linhas tronco e dispositivos de captação e passagem, serão executadas exclusivamente em áreas públicas, integrantes do sistema viário municipal, não havendo intervenção em áreas privadas.

- Avenida Mario Rodrigues Torres

Nesta via será implantada a linha mestra / tronco da galeria de drenagem pluvial, bem como as caixas de captação e caixas de passagem associadas ao sistema. A implantação ocorrerá integralmente no sistema viário da avenida, respeitando o alinhamento, as cotas e as faixas destinadas à infraestrutura urbana, sem qualquer avanço sobre imóveis particulares.

- Rua Adolfo Lutz

Na Rua Adolfo Lutz está prevista a execução de linha mestra e tronco da galeria de drenagem, além das correspondentes caixas de captação e de passagem. Todas as estruturas serão implantadas no leito da via pública, integrando o sistema de drenagem urbana e permanecendo sob domínio e responsabilidade do Poder Público.

- Rua Sebastião Pinto da Conceição

Nesta via será implantada linha mestra da drenagem pluvial, acompanhada das respectivas caixas de captação e passagem. A execução ocorrerá exclusivamente em área pública, inserida no sistema viário municipal, não sendo necessária qualquer desapropriação, servidão ou ocupação de área privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826
de 5 de março de 2026.

- Rua Manoel Deodoro

Na Rua Manoel Deodoro estão previstas obras de linha mestra de drenagem pluvial, bem como caixas de captação e de passagem, todas localizadas no leito da via pública.

As intervenções atendem à função de infraestrutura urbana essencial, permanecendo integralmente em área de domínio público.

CONDIÇÃO FUNDIÁRIA

As áreas onde se dará a implantação do sistema de drenagem pluvial correspondem a vias públicas municipais, integrantes do sistema viário urbano, caracterizadas como bens de uso comum do povo, nos termos da legislação vigente.

As obras de implantação da galeria de drenagem pluvial, compreendendo linhas mestras, troncos e dispositivos de captação e passagem, estão integralmente inseridas em áreas públicas, vinculadas ao sistema viário municipal, destinando-se exclusivamente à melhoria da infraestrutura urbana e ao controle do escoamento superficial.

O presente memorial é parte integrante do projeto técnico, servindo para comprovação da natureza pública das áreas de intervenção, para fins administrativos, técnicos e legais.



Documento assinado digitalmente

LUIGI ANGELLA CONEGLIAN

Data: 03/03/2026 08:51:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG. LUIGI A. CONEGLIAN

Superintendente de Ações e Planej. Estratégico

CREA: 5070759961/SP



- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL.
- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

PROJETO
DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO VILA ASSUNÇÃO (AFLUENTE INCIDENTE RIBEIRÃO LAVAPÊS)
LOCAL
AVENIDA MÁRIO RODRIGUES TORRES - BOTUCATU SP
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ÁREAS

LOCALIZAÇÃO SI ESCALA

COORDENADAS E NORTE

PROJETO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ÁREA TÉCNICA
CIVIL

☐ PRELIMINAR ☐ BÁSICO ☒ EXECUTIVO

REVISÃO
0

FOLHA Nº
EXE 01/01

ESCALA
INDICADA

0
0
0

REVISÃO
R.T. / A.R.T.

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGº LUIZ A. CONEGLIAN
SUP. DE AÇÕES E PLAN. ESTRATÉGICO
CREA/SP: 5.070.759/961

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGº GUILHERME VALIM
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 5.098.105.727



MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MARGENS DO

CÓRREGO TANQUINHO

Município de Botucatu – SP

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade caracterizar os trechos destinados à implantação da revitalização e manutenção das margens do Córrego Tanquinho, demonstrando que as áreas de intervenção se situam nas áreas marginais, destinadas a uso comum do povo e a proteção ambiental.

O projeto contempla a implantação de infraestrutura pública de lazer, mobilidade ativa, contemplação ambiental e qualificação paisagística, compatível com:

- a função socioambiental das áreas marginais de cursos d'água;
- a destinação pública de áreas institucionais, sistemas de lazer e faixas de preservação permanente inseridas no perímetro urbano;
- a promoção de acessibilidade universal, segurança urbana e integração ecológica.

As intervenções propostas são não edificantes de caráter permanente habitacional ou comercial, restringindo-se a equipamentos urbanos leves, paisagísticos e recreativos.

1. Delimitação do trecho

- Coordenada inicial: 22°53'40.5"S | 48°27'00.8"W
- Coordenada final: 22°53'26.2"S | 48°26'54.7"W

Ao longo desse segmento serão implantadas as seguintes infraestruturas públicas:

- pistas de caminhada e circulação de pedestres;
- espaços contemplativos integrados à paisagem natural;
- áreas destinadas a parques infantis;
- decks de observação em madeira;
- pergolados em madeira;
- paisagismo com espécies compatíveis com a vegetação ciliar e com as condições ecológicas locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MARGENS DO
CÓRREGO TANQUINHO

Município de Botucatu – SP

2. Compatibilidade urbanística e ambiental

A revitalização e manutenção proposta das margens:

- promove recuperação e valorização paisagística das margens do Córrego Tanquinho;
- contribui para proteção de áreas sensíveis a ocupações irregulares;
- incentiva mobilidade ativa e uso coletivo qualificado;
- atende ao princípio da função social da cidade e da propriedade urbana;
- está alinhado às diretrizes e políticas municipais de drenagem e saneamento, preservação de áreas verdes urbanas.

A planta de implantação anexa, detalha os limites de obra e das estruturas existentes.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente

ANTONIO SERGIO BARBIN

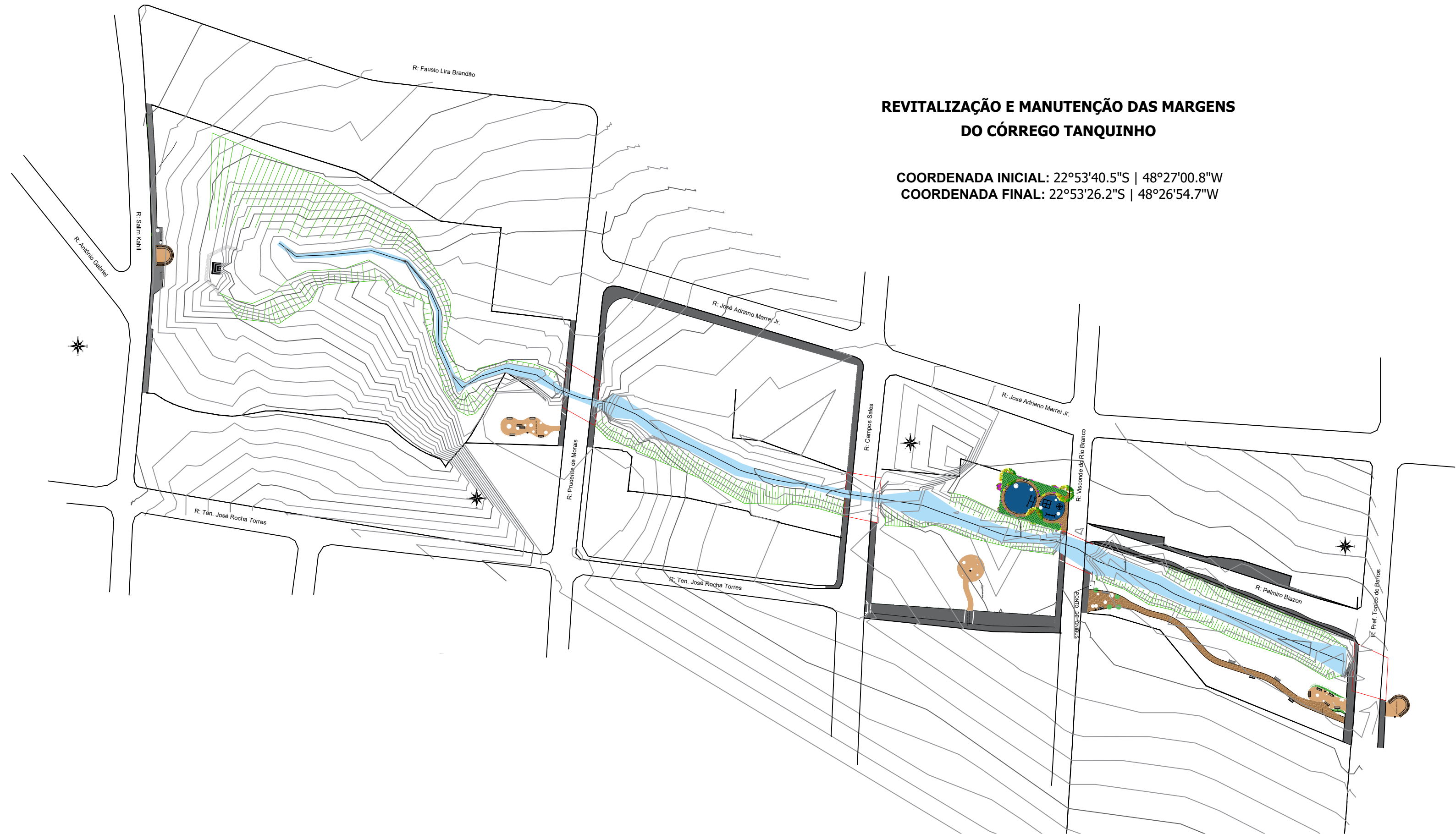
Data: 26/02/2026 11:56:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Antonio Sergio Barbin
Engenheiro Civil
CREA/SP 0601194183

**REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MARGENS
DO CÓRREGO TANQUINHO**

COORDENADA INICIAL: 22°53'40.5"S | 48°27'00.8"W
COORDENADA FINAL: 22°53'26.2"S | 48°26'54.7"W





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.826

de 5 de março de 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MARGENS DO
RIBEIRÃO LAVAPÉS

Município de Botucatu – SP

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade caracterizar os trechos destinados à implantação da revitalização e manutenção das margens do Ribeirão Lavapés, demonstrando que as áreas de intervenção se situam nas margens do Ribeirão Lavapés, destinadas a uso comum do povo e a proteção ambiental.

O projeto contempla a implantação de infraestrutura pública de lazer, mobilidade ativa, contemplação ambiental e qualificação paisagística, compatível com:

- a função socioambiental das áreas marginais de cursos d'água;
- a destinação pública de áreas institucionais, sistemas de lazer e faixas de preservação permanente inseridas no perímetro urbano;
- a promoção de acessibilidade universal, segurança urbana e integração ecológica.

As intervenções propostas são não edificantes de caráter permanente habitacional ou comercial, restringindo-se a equipamentos urbanos leves, paisagísticos e recreativos.

1. Delimitação dos trechos

✓ Trecho 1

- Coordenada inicial: 22°54'30.6"S | 48°26'33.4"W
- Coordenada final: 22°54'14.5"S | 48°26'26.2"W

Neste trecho 1 serão implantados:

- ciclovias e pistas de caminhada/pedestres;
- espaços contemplativos integrados à paisagem natural;
- áreas de parques infantis;
- espaços para atividades físicas ao ar livre;
- decks de observação em madeira;
- pergolados em madeira;
- passarela de pedestres para travessia do curso d'água;
- portal de acesso ao parque;
- paisagismo com espécies compatíveis com a vegetação ciliar.



DECRETO Nº 13.826
de 5 de março de 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAPÉS

Município de Botucatu – SP

✓ Trecho 2

- Coordenada inicial: 22°53'59.9"S | 48°26'22.0"W
- Coordenada final: 22°53'32.4"S | 48°26'15.7"W

Neste trecho 2 serão implantados:

- espaço sensorial e áreas de permanência;
- ciclofaixas ao longo de via pública paralela ao curso d'água;
- espaços contemplativos integrados à paisagem natural;
- áreas de parques infantis;
- decks de observação em madeira;
- pergolados em madeira;

2. Compatibilidade urbanística e ambiental

A revitalização e manutenção proposta das margens:

- promove recuperação e valorização paisagística das margens do Ribeirão Lavapés;
- contribui para proteção de áreas sensíveis a ocupações irregulares;
- incentiva mobilidade ativa e uso coletivo qualificado;
- atende ao princípio da função social da cidade e da propriedade urbana;
- está alinhado às diretrizes e políticas municipais de drenagem e saneamento, preservação de áreas verdes urbanas.

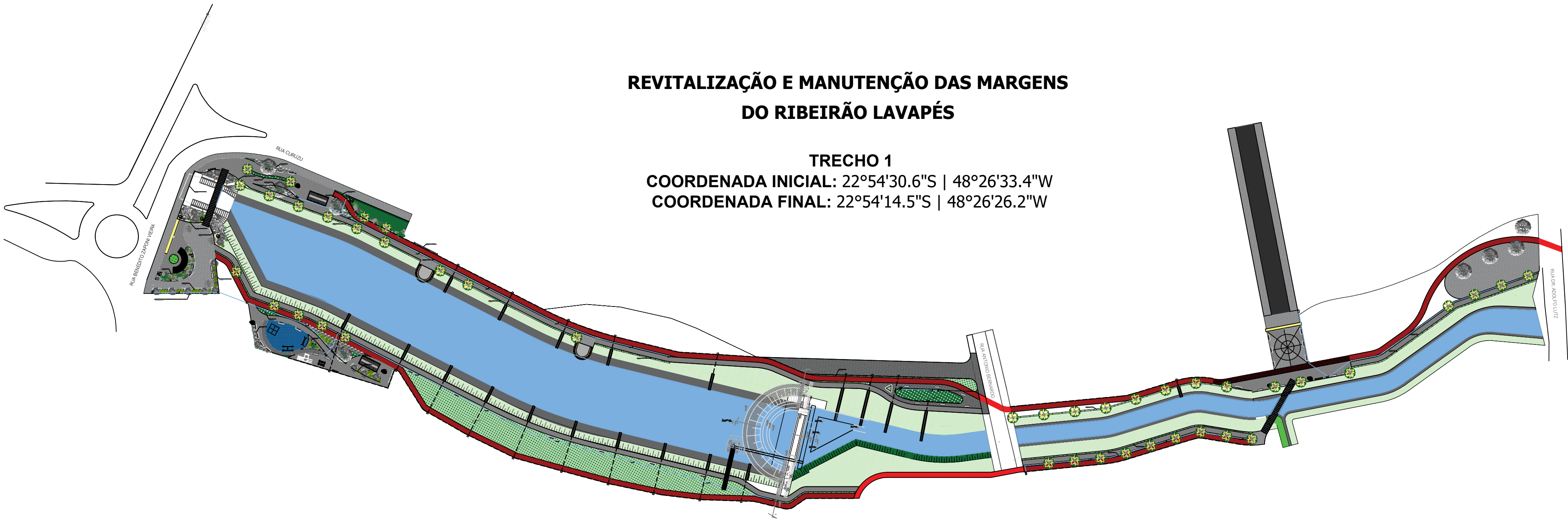
A planta de implantação anexa, detalha os limites de obra e das estruturas existentes.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2026

**REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MARGENS
DO RIBEIRÃO LAVAPÉS**

TRECHO 1

COORDENADA INICIAL: 22°54'30.6"S | 48°26'33.4"W
COORDENADA FINAL: 22°54'14.5"S | 48°26'26.2"W



REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MARGENS
DO RIBEIRÃO LAVAPÉS

TRECHO 2
COORDENADA INICIAL: 22°53'59.9"S | 48°26'22.0"W
COORDENADA FINAL: 22°53'32.4"S | 48°26'15.7"W

